

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 005/2021

1. **Consulta Pública de Preços:** Destinada à obtenção de cotações de preços para Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado no desenvolvimento de estudos visando o diagnóstico de processos, estruturas e detecção de oportunidades de incremento de arrecadação e/ou estruturação financeira, com objetivo de geração de caixa para a Prefeitura e auxílio na recuperação de sua capacidade financeira, de forma que possa atender a legislação e cumprir plenamente as políticas públicas definidas no orçamento.

2. **Período para apresentação da proposta: de 06/12/2021 a 13/12/2021.**

3. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão – Departamento de Compras e Licitações) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o email rosineide.silva@cajamar.sp.gov.br, licitacoes@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

ITEM	QTD.	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em serviço técnico especializado no desenvolvimento de estudos visando o diagnóstico de processos, estruturas e detecção de oportunidades de incremento de arrecadação e/ou estruturação financeira, com objetivo de geração de caixa para a Prefeitura e auxílio na recuperação de sua capacidade financeira, de forma que se possa atender a legislação e cumprir plenamente as políticas públicas definidas no orçamento.	SERVIÇO		

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

4.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços técnico especializado no desenvolvimento de estudos visando o diagnóstico de processos, estruturas e detecção de oportunidades de incremento de arrecadação e/ou estruturação financeira, com objetivo de geração de caixa para a Prefeitura e auxílio na recuperação de sua capacidade financeira, de forma que se possa atender à legislação e cumprir plenamente as políticas públicas definidas no orçamento.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Contrato

2 - Justificativa da contratação

A contratação se justifica pela necessidade de serviços técnico especializado no desenvolvimento de estudos visando ao diagnóstico de processos, estruturas e detecção de oportunidades de incremento de arrecadação e/ou estruturação financeira, com objetivo de geração de caixa para a Prefeitura e auxílio na recuperação de sua capacidade financeira, de forma que se possa atender à legislação e cumprir plenamente as políticas públicas definidas no orçamento.

Tal demanda surge em razão das dificuldades orçamentárias que o Município vem encontrando, muito em decorrência da diminuição dos recursos oriundos de transferências federais e estaduais, bem como também pela diminuição da receita própria, se faz necessário buscar alternativas que possam auxiliar nesse processo.

Também vale ressaltar que a otimização da captação de recursos permite ao Município ampliar sua capacidade de investimento para a população.

Quanto aos aspectos legais existem diversas leis que norteiam a condução e gestão fiscal do município, sendo fundamental o respeito a todos os aspectos das mesmas, como contrapartida os benefícios de conduzir políticas bem elaboradas de ajustes fiscais, avançando a captação de receitas e reduzindo os gastos públicos proporciona uma gestão pública de excelência com maior eficiência e equilíbrio fiscal sólido.

3 – Especificações do Objeto/Serviço

3.1 Detalhamento dos serviços:

Organização do Projeto;
Refinamento dos objetivos e abrangências;
Detalhamento do plano de trabalho;
Estruturação da Equipe.
Estruturação do Grupo de Trabalho;

Levantamento da Situação Atual da Prefeitura;
Elaboração do Diagnóstico Tributário do Município;
Análise dos Benefícios Fiscais;
Avaliação dos Impactos nas contas do Município;
Gestão do ISS;
Análise do Sistema de Gestão do ISS;
Análise da Legislação;
Ferramentas Tecnológicas;
Análise das Ferramentas atuais;
Identificação dos Resultados;
Dívida Ativa e Administrativa;
Análise dos Controles Internos;
Identificação dos Devedores;
Legislação Atual;
Estrutura Organizacional;
Monetização dos Créditos Públicos;
Fluxo de Caixa do Município;
Instituto de Previdência;
Análise Jurídica;
Análise Atuária;
Identificação de Ativos

Para os serviços discriminados deverão ser entregues; Cronogramas, planejamentos, Análises do ISS e oportunidades de incremento de arrecadação, diagnósticos e oportunidades na dívida ativa e administrativas, estudos realizados e resultados alcançados quanto ao instituto de previdência, acompanhamento dos resultados obtidos.

4 – Vigência do contrato

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite total de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57,

II da Lei Federal nº 8666/93 e nova Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2020 com vistas à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

5 – Local de entrega

Os serviços devem ser disponibilizados nas dependências da Secretaria Requisitante.

6 – Mecanismos e procedimentos de fiscalização dos serviços

Deverá ser acompanhado o desempenho da Empresa contratada pela Secretaria responsável pela contratação e deverá ser realizada somente a partir da apuração das horas trabalhadas e suporte prestado ao mês, através dos controles diários devidamente assinados por encarregado ou responsável da contratante.

7- Das obrigações da contratante

Para a realização dos serviços contratados a Prefeitura Municipal de Cajamar disponibilizará profissional específico, para acompanhamento e a fiscalização dos serviços bem como notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Permitir o livre acesso dos funcionários e o respectivo veículo da Empresa contratada às instalações da Prefeitura Municipal de Cajamar, quando se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados exclusivamente para execução dos serviços contratados;

Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o ajuste, que venham a ser solicitados pela Empresa contratada;

Fiscalizar, por meio de um gestor, a fiel observância das disposições pactuadas, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à empresa contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas;

Solicitar a substituição de qualquer empregado ou preposto da Empresa contratada, cujo comportamento ou qualificação técnica venham a ser julgados inconvenientes ou insatisfatórios para a execução do objeto do contrato a ser firmado;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8 - Das obrigações da contratada

Manter os seus empregados, quando em horário de trabalho, ou ainda, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cajamar, trajados em uniforme e identificados por crachá;

Substituir qualquer atendente que seja julgado inconveniente à ordem ou às normas disciplinadoras da Prefeitura Municipal de Cajamar ou no caso de impedimento legal ou férias, de maneira que não prejudique o andamento e a boa execução dos serviços;

Ter sob vínculo empregatício exclusivo seus empregados, mantendo em dia todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor;

Prestar os serviços utilizando-se de empregados treinados, preparados e de bom nível educacional e moral;

Responsabilizar-se por todos os ônus de pessoal referentes aos serviços contratados, inclusive salários, alimentação e transporte, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem;

Substituir, sempre que exigido pela Prefeitura Municipal de Cajamar, qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do serviço público;

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Cajamar para acompanhamento da execução da prestação de serviços, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

Na execução do objeto desta licitação, a contratada obrigará-se a atender as condições estabelecidas neste termo de referência.

9 – Penalidades

09.1 – Sanções Administrativas:

Nos termos do disposto no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa da empresa vencedora, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste regulamento:

Advertência:

A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ato exclusivo da Autoridade Competente, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Cajamar, que ocorrerá quando a empresa vencedora ressarcir o Município pelos prejuízos restantes, observado o término do prazo da sanção aplicada com base subitem anterior.

Multas:

Pela inexecução total da obrigação objeto da contratação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,1% (um décimo percentual) do valor do Contrato por dia de atraso, até o 15º. (décimo quinta) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento do Contrato.

O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para correção dos serviços prestados em desacordo com as especificações contidas neste Termo, para entrega dos serviços em desacordo conforme solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Termo, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor do Contrato, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se- a inexecução total do ajuste o atraso na entrega dos serviços por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

A não observância dos serviços solicitados pela Administração no Contrato sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes no Termo ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da substituição do serviço e demais sanções aplicáveis.

Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

10 – Acompanhamento e fiscalização do contrato

Será diretamente acompanhado e fiscalizado, em todas as suas fases, pela Secretaria Municipal de Fazenda - através do servidor Sr. Moises Henrique Gatera de Oliveira, RE nº 14.528, Telefone (11) 4446.0000 – Ramal: 7341, que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/93 e nova Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2020.

11 – Condições de pagamento

Conforme padrão do Município, cujo texto já foi estabelecido.

12 – Secretaria requisitante e dotação orçamentária

Secretaria de Municipal da Fazenda

13 – Elemento de Despesa

33.90.39.99 – Despesa: 105

